

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel.: (0**99) 3529-2039

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **30/03/2021 às 10h37**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA** E/OU **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.459.326/0001-70.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **30 (trinta) dias do mês de 03 (março) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).** Eu, *Arlete dos Santos Sousa Martins*, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 30 de março de 2021.



Edilene Bandeira de Araújo
Edilene Bandeira de Araújo
Secretária da Distribuição
Mat: 180885